

O desmatamento zero europeu e o pulo do gato¹

Helena Leonel²

O novo regulamento europeu sobre o desmatamento tem despertado muitas críticas dentro do setor produtivo brasileiro a respeito de sua unilateralidade e da sobreposição às legislações nacionais - argumentos que poderiam justificar contestação diante da Organização Mundial do Comércio (OMC). A lei a ser publicada nas próximas semanas exigirá que as empresas importadoras de soja, óleo de palma, cacau, café, borracha, gado (carne e couro) e madeira, bem como seus derivados e produtos que contenham essas commodities (como carvão, mobiliário e chocolate), implementem um processo de diligência antes da entrada dos produtos no mercado europeu. O processo deverá garantir que sua produção não resultou em desmatamento ou degradação ambiental após 31 de dezembro de 2020.

Questionamentos geram insegurança e atrasam decisões que devem ser tomadas no Brasil, enquanto produtores de outros países ganham a dianteira. Melhor seria entender a fundo o regulamento, seus mecanismos e as oportunidades que surgem com a regulação.

Cair no discurso reducionista de que esta é uma medida protecionista do bloco europeu visando prejudicar as economias de países emergentes, desconsidera todo o debate que vem se desenrolando ao longo dos últimos dez anos a respeito da responsabilidade dos países desenvolvidos com as mudanças climáticas por seus padrões de consumo. Entre 2005 e 2018, a importação europeia de seis das commodities em questão (excluindo-se apenas a madeira) provenientes do Brasil gerou o desmatamento de uma área equivalente a quase 20% do Estado do Rio de Janeiro.

As empresas importadoras já estão se movimentando para adequar-se às diretrizes. A partir de agora, cadeias produtivas mais transparentes e com

¹ Artigo publicado no Valor Econômico. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/o-desmatamento-zero-europeu-e-o-pulo-do-gato.ghtml>. Acesso em: 16 de mar. de 2023.

² Bióloga e Mestre em Responsabilidade Socioambiental em Ciências Florestais pelas Universidades de Copenhague e Padova.

menor risco de desmatamento se tornam mais atrativas. Sendo assim, os produtores que se adaptarem mais rapidamente aumentam consideravelmente sua competitividade, não apenas no mercado europeu, mas também americano e britânico, que estão em vias de publicar regulamentos nessa mesma linha. Isso, é claro, impacta desproporcionalmente os pequenos produtores, que possuem menor capacidade financeira, estratégica e comunicativa para esse tipo de mudança.

O documento provisoriamente acordado entre Parlamento e Conselho Europeu em dezembro de 2022, estabelece que ações para apoiar os produtores - em especial os pequenos - a cumprirem as novas exigências podem ser incluídas como medidas de mitigação de riscos pelas empresas importadoras. O texto, no entanto, não é claro quanto a como isso pode ser aplicado na prática, indicando apenas que poderá ocorrer através de “capacitações e investimentos”.

Além disso, o documento trata da necessidade de cooperação europeia com os países produtores, sobretudo aqueles categorizados como de alto risco de desmatamento e violação de direitos humanos (segundo uma avaliação a ser elaborada pela Comissão Europeia). O objetivo é tratar conjuntamente suas causas e apoiar a transição para uma produção livre desses riscos. As discussões a esse respeito foram frequentes durante a tramitação do regulamento - há quem sustente maior necessidade de apoio por parte da Europa, há quem defenda o contrário.

É importante que os países exportadores cobrem a União Europeia para que essas iniciativas de apoio e cooperação não se tornem apenas parte de um discurso para tornar o regulamento mais palatável aos olhos da comunidade internacional, mas sim recursos concretos e acessíveis aos produtores rurais. Da mesma forma, é preciso compreender como produtores podem se colocar na posição de agentes ativos na implementação do regulamento, de forma a garantir que tais medidas de apoio sejam operativas. Isso deve ser parte de uma estratégia tanto em negociações internacionais quanto diretamente nas relações fornecedor-importador.

Diversos estudos indicam que não é preciso desmatar mais nenhum hectare para sustentar, e até aumentar, a produção agropecuária no Brasil. No entanto, é preciso que haja investimento em inovação e tecnologia, adequada implementação e verificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), interesse financeiro para alavancar a rastreabilidade das cadeias e a devida segregação da produção. Essas e outras medidas poderiam se beneficiar enormemente de acordos de cooperação com a União Europeia, como contrapartida ao peso dos requisitos impostos.

Para além da nova legislação, as empresas que importam commodities com alto risco de desmatamento e violação de direitos humanos estão sofrendo pressões

constantes por parte da sociedade e do próprio mercado para tomar providências que minimizem esses riscos.

A organização internacional Global Canopy publicou recentemente seu relatório anual em que analisa os compromissos socioambientais estabelecidos pelas empresas consideradas como as de maior influência sobre o desmatamento de florestas tropicais. O documento revelou que 241 das 350 empresas analisadas apresentam políticas para zerar o desmatamento envolvido com ao menos uma das commodities usadas em sua cadeia de produção. Dessas 241, 30% possuem esse tipo de política para todas as commodities que utilizam. Esses números vêm crescendo ano após ano, fazendo com que as empresas que não adotam esse tipo de medidas se tornem de maior risco financeiro no mercado.

Por isso é necessário compreender quais as cartas na manga do Brasil e onde vale a pena investir nas negociações, de forma que o setor agropecuário possa aproveitar as oportunidades de parcerias previstas no Regulamento para se modernizar. Diversos projetos e iniciativas estão ocorrendo para facilitar a implementação da lei, conectando o ramo produtivo de países não europeus com empresas especializadas para auxiliar na transição. Já está em curso, por exemplo, um programa de cooperação da UE com o Paraguai que vai nessa direção, o AI-Invest Verde.

Para ganhar competitividade, o agronegócio deve se organizar coletivamente e instituir de vez mecanismos de transparência e rastreabilidade em suas cadeias. O momento atual, precedente à entrada da lei em vigor, é o pulo do gato para o agro brasileiro. Se insistir em bater de frente com o bloco europeu e não enxergar as oportunidades, ficará para trás na corrida pelo desmatamento-zero, que já começou.